

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre o processo de contas do
Executivo Municipal de Guaporé,
Exercício 2017 e dá outras providências.**

JAIRO ELIAS ZANATTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que após decisão desta Câmara, Decreta:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Guaporé – RS, referente ao exercício de 2017, constantes no Processo de Contas nº. 004330-0200/17-3, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 17 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

JAIRO ELIAS ZANATTA
PRESIDENTE